



O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Bom dia a todos os Deputados e assessores presentes hoje neste plenário.

Por ordem do nosso Presidente, o Deputado Leur, vamos dar início à sessão. Ele já está a caminho e, assim que chegar, assumirá o comando do grande — lá no meu Estado, na Câmara de Vereadores, é Comissão de Ética — Conselho de Ética da Câmara Federal.

Quero desejar um feliz Natal a todos, com muita paz. O Deputado Albuquerque aprendeu muito nesta Casa, neste ano, principalmente aqui no Conselho de Ética, em que as divergências em alguns momentos afloraram. Nós aprendemos muito com tudo, com muito respeito.

Acredito que tivemos um ano muito produtivo. Vamos fechar, Deputado Cabo Gilberto, este ano na paz. Divergência entre um ser e outro é normal. Nós precisamos entender que tudo passa na vida. O momento agora é o de finalizar o ano, resolvendo as demandas deste Conselho, para tocar a vida para a frente. O ano que vem é um grande ano, um novo ano em nossas vidas, quando vamos poder aprender muito um com o outro e produzir para o Brasil. Este é o papel mais importante do Parlamentar: produzir e transformar a vida dos brasileiros. Essa é a maior dádiva.

Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião Extraordinária Deliberativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da 1ª Sessão Legislativa Ordinária.

Esta reunião se destina à apreciação do parecer preliminar do Deputado Acácio Favacho referente à Representação nº 22, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim.

Ata.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.



Em votação a ata da 14ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 6 de dezembro de 2023.

Os Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram.
(Pausa.)

Está aprovada a ata da 14ª Reunião do Conselho de Ética, realizada em 6 de dezembro de 2023.

Com relação à Representação nº 14, de 2023, em desfavor da Deputada Juliana Cardoso, declaro prejudicada a referida representação, em conformidade com o art. 164, incisos I e II, do Regimento da Câmara dos Deputados, em virtude do arquivamento da Representação nº 5, de 2023, também em desfavor da Deputada Juliana Cardoso, por regular matéria idêntica nas duas representações.

Para fazer uma correção, informo que a reunião cuja ata está aprovada foi realizada no dia 13 de dezembro — eu falei que foi realizada no dia 6 de dezembro.

Ordem do Dia.

Apreciação de pareceres preliminares.

Informo os procedimentos a serem adotados na apreciação do parecer preliminar.

Em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório. Em seguida, o representado terá o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura do seu voto.

Após a leitura do voto pelo Relator, inicia-se a discussão do parecer preliminar, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis. Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputado não membro por até 5 minutos, improrrogáveis.



Será concedido prazo para as Comunicações de Liderança, conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os Vice-Líderes poderão usar a palavra, pela Liderança, mediante delegação escrita pelo Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderá usar a palavra por até 10 minutos o Relator e, por último, o representado ou representada.

Após as falas, darei início à votação nominal do parecer preliminar do Relator.

Item único: leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Acácio Favacho, do MDB do Amapá, o Relator do processo referente à Representação nº 22, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim, que apresentou defesa prévia em 25 de setembro de 2023.

Convoco o Relator, o Deputado Acácio Favacho, para compor a Mesa.

O Deputado se encontra? *(Pausa.)* A informação que temos é a de que ele chega em 2 minutos.

Enquanto isso, o Deputado Cabo Gilberto fica quieto. *(Risos.)*

O melhor cargo nas Forças é o de cabo. V.Exas. sabem disso? Eu vou falar por quê. Enquanto o Relator chega, vou contar a história do cabo — também sou cabo. O cabo não faz, porque não é soldado; nem manda, porque não é sargento. *(Risos.)* Ele fica no meio, só navegando. É por isso que fiquei cabo, e ele também — a nossa graduação.

Por favor, Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Eu sou filho de piauiense e paulista, nascido no Rio de Janeiro. A primeira música de carnaval de que me recordo falava assim: *"Sargento manda no cabo, coronel no capitão, mas você, moreninha, manda no meu coração"*. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Como só há essa representação — se houvesse outra, nós daríamos seguimento à reunião —, vamos esperar o Deputado Acácio Favacho chegar, para finalizarmos este ano na paz de Jesus, voltarmos para os nossos lares em paz e deixarmos a



representação da Deputada Sâmia Bomfim, após esses 6 meses de espera, resolvida.

Não é, Deputada Sâmia?

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Completando aí...

A SRA. SÂMIA BOMFIM (Bloco/PSOL - SP) - Está chegando o Natal, não é, Presidente? Nós precisamos criar um clima novo nesta Câmara, deixar as perseguições de lado e ir em frente, até para renovar a pauta do Conselho de Ética para o ano que vem. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Isso! Vamos acabar com isso. Ano que vem é um novo ano. Vamos todos seguir nossas vidas.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Deputado Albuquerque, já que o meu amigo o Deputado Paulo Magalhães falou que eu sou poeta... Trata-se de versos populares. A minha formação é em história. Eu lembro, falando da força dos cabos, uma quadrinha lá do tempo da Guerra do Paraguai. Foi um cabo chamado Chico que acabou fuzilando o Francisco Solano López, o grande *condottiere*, caudilho do Paraguai, no Chaco. A quadrinha dizia o seguinte: “O cabo Chico Diabo, do diabo Chico deu cabo”.

Então, V.Exas. têm muito poder ao longo da história.

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Eu e o Deputado Cabo Gilberto só não gostamos de sermos comparados com o Hitler, que também era cabo, infelizmente.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Há o Cabo Anselmo, o traidor. Há muitos aí! *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Há.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Os 2 minutos do Relator são generosos, largos! *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - De repente, fica naquela máxima do cidadão: “São 2 minutos de político”. *(Risos.)*



(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Minha gente, quero informar que o Deputado Acácio está presidindo a CDU. A informação que tenho é a de que em breve ele chegará aqui. Só queria dar essa satisfação a V.Exas.

Vamos aguardar um pouquinho e resolver logo essa representação.

Vamos deixar a Deputado Sâmia ir para junto de sua família e ficar em paz no final do ano.

Vamos ficar aqui um pouquinho mais para resolvermos isso, pois S.Exa. chegará logo. Ele só está presidindo uma Comissão. Assim que terminar, virá para cá.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Eu não posso ler, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Precisamos exonerar para poder colocar o outro.

Vamos esgotar as possibilidades.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - O Deputado Acácio Favacho já se encontra na nossa Comissão. Então, nós podemos dar seguimento à sessão com a relatoria do Deputado Acácio Favacho.

Deputado Acácio Favacho, V.Exa. está convidado para compor a Mesa e fazer a leitura do seu relatório.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/MDB - AP) - Bom dia, Presidente!

Presidente, em primeiro lugar, eu quero agradecer a V.Exa. pela gentileza de nos aguardar. Nós estávamos terminando os trabalhos da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Presidente, como o relatório já foi distribuído e todos têm conhecimento da matéria, que estava pautada na semana passada, eu queria passar a palavra à Deputada Sâmia Bomfim e, depois, pedir permissão a V.Exa. para ir direto ao voto.



O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - O relatório já foi distribuído a todos.

Deputada Sâmia Bomfim, V.Exa. tem a palavra para a sua defesa.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (Bloco/PSOL - SP) - Presidente, na sua pessoa, eu quero agradecer à Mesa por ter chamado esta sessão no dia de hoje, para a leitura desse relatório.

Eu quero agradecer ao Relator pela disposição de ter vindo aqui, para fazer a leitura mesmo com os trabalhos da outra Comissão. Mas, aqui na Câmara, é assim mesmo. Muitas coisas acontecem ao mesmo tempo. Então, eu agradeço ao Relator por essa disponibilidade.

Eu acho que se encerra um ciclo importante no Congresso Nacional em que havia, aqui na Câmara, no Conselho de Ética, vários pedidos de cassação de mandato, sobretudo de mulheres, que, com a sua combatividade e expressão política, se manifestaram nas Comissões e no Plenário, mas que, infelizmente, foram vítimas — eu vejo isto — de uma perseguição política mesmo.

Nós precisamos, no meu ponto de vista, no próximo ano, utilizar o instrumento do Conselho de Ética, de fato, como um instrumento sério para Parlamentares que excedam o seu papel, que atrapalhem, de fato, o andamento da boa administração da coisa pública, que cometam crimes, cometam violações graves, e não como um instrumento de perseguição ou uma forma de mostrar contrariedade e oposição entre legendas.

Então, eu espero que, no dia de hoje, haja um bom término, na verdade, de toda essa discussão.

E eu quero agradecer a todo mundo que nos apoiou, que se solidarizou e que acompanhou conosco esse segundo processo de cassação. Ainda ficou um terceiro para o próximo ano, que eu espero que tenha a mesma resolução dos outros dois, que se conclua com o óbvio: não há motivo para se cassar o mandato a partir da forma e da expressão política de nenhuma Deputada ou Deputado.

Obrigada.



O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - O.k.

Tem a palavra o Deputado Acácio Favacho para a leitura do voto.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/MDB - AP) - Obrigado, Deputado.

Eu quero parabenizar o Presidente Deputado Leur Lomanto Júnior pela condução desta Comissão com muita serenidade, com muito equilíbrio, sem ideologias e pelo grande trabalho e pelo avanço dessa pauta.

Eu acho que o Conselho de Ética performou muito bem pela sua serenidade, pelo seu trabalho e pela condução. Olhou o Parlamento, as matérias, os temas que são debatidos aqui visando sempre o respeito da Câmara dos Deputados.

Passo à leitura do voto.

"II - Voto do Relator

Neste momento, a análise do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deve cingir-se à aptidão e justa causa da representação sob exame, conforme dispõe o Código de Ética e Decoro Parlamento Parlamentar.

No que diz respeito à aptidão, verifica-se que o Partido Liberal, na figura de seu Presidente, detém legitimidade para oferecer representação por quebra de decoro parlamentar, consoante o disposto no art. 55, § 2º, da Constituição Federal.

A Representada exerce o mandato de Deputada Federal, estando apta a ocupar o polo passivo da demanda.

Os fatos cuja apreciação se pretende estão devidamente descritos na representação, embasados por documentos juntados ao processo.

Atendidos aos requisitos formais exigidos nas normas de regência, não há que se falar em inépcia da representação.

Em relação à justa causa, que consiste no suporte probatório mínimo que deve lastrear toda e qualquer acusação, observa-se que a autoria e a materialidade de parte dos fatos descritos na representação restaram comprovadas por meio do *link* do vídeo da reunião da CPI do MST e de mídia



contendo a gravação da manifestação de Representada ao final da reunião, anexados à representação.

Extraí-se dos citados documentos que a Representada, de fato, interrompeu a fala do Deputado General Girão, manifestando-se de forma exaltada e até mesmo desrespeitosa. Contudo, grande parte dessa manifestação não foi captada pelo sistema de áudio da Câmara dos Deputados, uma vez que o microfone da Deputada estava desligado.

Por essa razão, apesar de ser possível identificar alguns trechos no vídeo da reunião da CPI, não há como afirmar categoricamente que todas as falas atribuídas à representada na petição inicial foram proferidas da forma como foram descritas.

No que tange à tipicidade, não é demais lembrar que, nos termos do *caput* do art. 53 da Constituição Federal, 'os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos'.

A imunidade parlamentar consiste no conjunto de garantias asseguradas ao pleno exercício do mandato legislativo. Fundamenta-se no princípio constitucional da separação dos Poderes e objetiva salvaguardar a independência do Poder Legislativo.

No entanto, a imunidade material não autoriza o Parlamentar a proferir palavras a respeito de qualquer coisa e de qualquer um, tampouco a praticar atos em dissonância com a dignidade do Parlamento.

Não obstante, cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou no sentido de reconhecer que a verbalização da representação parlamentar, a despeito de não contemplar ofensas pessoais, abrange um 'modelo de expressão não protocolar, ou mesmo desabrido, em manifestações muitas vezes ácidas, jocosas, mordazes, ou até impiedosas, em que o vernáculo contundente, ainda que acaso deplorável no patamar de respeito mútuo a que se aspira em uma sociedade civilizada, embala a exposição do ponto de vista do orador'.



Saliente-se, ainda, que o STF já decidiu que 'tratando-se de ofensas irrogadas no recinto do Parlamento, a imunidade material do art. 53, *caput*, da Constituição da República é absoluta. Despiciendo, nesse caso, perquirir sobre a pertinência entre o teor das afirmações supostamente contumeliosas e o exercício do mandato parlamentar'.

Ainda que fosse necessário averiguar a existência de nexos causais entre a conduta da representada e o exercício das funções parlamentares, cumpre mencionar que suas manifestações não se mostraram dissociadas de sua atuação parlamentar — ao contrário, retrataram sua opinião crítica acerca de temas polêmicos como os atos de 8 de janeiro.

Assim, considerando que os fatos descritos na representação ocorreram durante a reunião de uma CPI realizada em plenário de Comissão da Câmara dos Deputados, no contexto de um debate político, pode-se concluir que a representada agiu amparada pela imunidade material conferida aos membros do Congresso Nacional pela Constituição Federal. Trata-se, portanto, de fato atípico, insuscetível de configurar afronta ao decoro parlamentar.

Desse modo e considerando que a justa causa é exigência para o prosseguimento do feito, a ausência de quaisquer dos elementos que a compõem — indícios suficientes de autoria, prova da materialidade da conduta ou tipicidade — implica o término do processo.

III - Conclusão

Ante o exposto, voto pela inadmissibilidade da Representação nº 22, de 2023, recomendando o seu arquivamento."

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Obrigado, Deputado Acácio, pela leitura do seu voto.

Está aberta a discussão.

Como de praxe, o Deputado Chico Alencar está inscrito.

V.Exa. tem a palavra.



O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) - Faço uma fala final dos trabalhos deste Conselho, com todas as dificuldades, toda a lentidão. Estava reparando aqui que a Deputada Sâmia fez sua defesa há praticamente 3 meses, mas acho que nós amadurecemos aqui, enquanto coletivo, a ideia de que representação, no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tem que ser substantiva, a partir de fatos graves, que realmente demonstrem, numa primeira vista, ferir a ética, o decoro, e não porque houve embate aqui e ali ou alguma disputa política.

Ontem mesmo, na sessão do Congresso, houve um arranca-rabo entre um Deputado do PT e outro Deputado do PL, que quase se estapearam, e logo a turma conseguiu acalmar os ânimos. Levando assim, no fio da navalha, como aconteceu este ano, já haveria representação de ambos os lados. Isso acaba banalizando a ética e o decoro parlamentar.

Felizmente, sob a Presidência do Deputado Leur, conversamos sobre isso meses atrás, e nós chegamos não a um acordo de leniência com qualquer desmando que venha a ocorrer, mas a um acordo de procedimentos. Vamos levar a sério, sem considerar, em primeiro lugar, a disputa política, que é natural e necessária dentro do Parlamento, mas vamos levar a sério a questão da ética e do decoro.

Parece que houve uma recaída dessa banalização. Pelo que vi recentemente, nós vamos começar 2024 examinando várias iniciativas, quem sabe até algumas do meu próprio partido, que não tocam no fundo da questão da ética e do decoro. Isso é disputa mesmo, e resolvemos no embate político, às vezes, no voto, nunca no braço, na pancada.

Com os trabalhos deste ano e com esse último relatório do Deputado Acácio, muito sensato, muito equilibrado, eu espero que tenhamos colocado fim a esse tipo de embate, gerado talvez pela inexperiência de alguns, pela polarização, que também é natural da política, que existe na sociedade brasileira, muito agudizada. Então, tudo vira denúncia no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e nem tudo



é questão de ética e decoro parlamentar. Nós soubemos separar o joio do trigo este ano. Ainda não convencemos bem as direções partidárias quanto a só representar a partir de situações bem substantivas.

Lembro também outra coisa: o Conselho de Ética não existe para só considerar a dosimetria máxima, que é a cassação do mandato, a perda do mandato. Há outras punições que podem ser cabíveis em vários casos, sanções para a pessoa entender o que é o Parlamento, repito, espaço de disputa, de dissenso, de divergência, mas minimamente civilizada.

Se tivéssemos uma situação insurrecional, revolucionária, as boas maneiras — pelo menos é o que a história ensina — ficariam um pouco de lado. Mas isso aqui não pode virar briga de rua. Aliás, esse afã mais violento, em geral, as torcidas de futebol é que estão praticando. Talvez por deficiência de consciência política, torcedor vira trucidador. Espero que aqui isso não aconteça.

Obrigado, Presidente.

Parabéns ao Conselho! Eu tive muita alegria, dentro do possível, no exercício dessas funções aqui. Nós soubemos caminhar dialogando, todos nós deste colegiado.

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Obrigado, Deputado Chico. Sua fala é sempre uma fala de experiência nesta Casa.

No início deste mandato, eu lembro que eu falava com o nosso Presidente Leur acerca desse momento em que entramos aqui, com todo mundo armado. Se passasse 1 metro e meio, já estava quente demais. Mas nós acreditamos que neste ano de experiência que tivemos aqui, pudemos nos aproximar um pouco mais, tanto a Esquerda como a Direita. Eu acho que aprendemos muito. E, com a permissão do Eterno, para o ano que vem, eu acho que vamos entender que não vale muito a pena essa perda de tempo, Deputado. Eu concordo com V.Exa. Isso é uma perda de tempo parlamentar.



Nós precisamos entender que o povo que está aí no Brasil afora, que nós representamos, espera muito mais de nós do que essas intrigas ideológicas que não levam ninguém a lugar nenhum. Perdemos tempo para vir para cá e poderíamos estar trabalhando, apresentando, conversando e produzindo para o Brasil.

Obrigado pela sua fala.

Tem a palavra o Deputado Cabo Gilberto Silva.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputada Sâmia, que é a autora aqui do processo do PL, vejam só, o Relator foi muito pontual no seu relatório com relação ao art. 53, que é claro. O art. 53 da Constituição é claro. Vivemos em uma democracia, e todos os Poderes da República, Sr. Presidente, deveriam respeitar a nossa Constituição.

Então, eu concordo, em parte, com o voto do Relator no que diz respeito ao art. 53, que é claro. Mas esse artigo está sendo desrespeitado, Sr. Presidente. O art. 53 está sendo desrespeitado justamente por quem deveria defender a Constituição, que é a Suprema Corte brasileira.

Vivemos hoje, Presidente, numa ditadura disfarçada de democracia. A Suprema Corte está usurpando a função do Legislativo — ou estou falando alguma besteira aqui, Srs. Parlamentares? —, quando o Congresso toma uma decisão, e um Ministro da Suprema Corte desfaz o que a vontade popular fez.

Eu discordo do voto do Relator, porque ele coloca aqui que vale ressaltar, cabe ressaltar, vale salientar o que decidiu a Suprema Corte. Mas a Suprema Corte muda de opinião de acordo com a conveniência dos fatos. Ou isso não é verdade, Sr. Presidente? Há casos em que a Suprema Corte, em 3 anos, tem 3 decisões diferentes. Cada Ministro hoje tem uma Constituição embaixo do braço. Isso é péssimo para a democracia.

Os senhores acompanharam que o Senado Federal aprovou a PEC 8 restabelecendo a própria Constituição, para deixar mais claro, como fizeram em 2001, quando mudaram o art. 53.



Deputada Sâmia, Deputado Chico Alencar, Deputada Jack, Deputado Leur, Deputado Albuquerque, Deputado Acácio, Deputado Ricardo, vou repetir o art. 53 da Constituição, da Carta Magna, a maior lei que o País tem, ou deveria ser.

Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis, civil e penalmente — aí, colocaram isto, em 2001, há 22 anos, Deputada Sâmia —, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.

Esse "quaisquer", no plural, significa qualquer palavra que o Parlamentar proferir. Então, como é que eu defendo a Constituição e vou votar contra a Deputada que proferiu palavras... Ela que responda pela palavra que ela proferir.

Eu estou dizendo isso, Sr. Presidente, porque a Suprema Corte rasgou o art. 53. Em 2021, os senhores — quando eu digo "senhores", refiro-me ao Parlamento; não sei se os senhores estavam aqui — queimaram a Constituição quando aprovaram a decisão da Suprema Corte de rasgar o art. 53, quando um Deputado foi preso.

O que diz o art. 53, Deputada Jack? Eu posso discordar de V.Exa. Isso faz parte, Deputada Ana. Mas eu não posso desrespeitar a Constituição. Como é que a Constituição permite a prisão de um Parlamentar? Por crime inafiançável — inafiançável —, em flagrante delito. Como está em flagrante delito se há um mandado de prisão? O mandado de prisão, como todos sabem, só pode ser cumprido à luz do dia; subentende-se, então, entre as 6 horas da manhã e as 6 horas da noite. E, se há mandado de prisão, como a prisão é em flagrante delito, Deputada Sâmia? Então, rasgaram a Constituição. A Câmara dos Deputados — eu peço desculpa a V.Exas. — se desmoralizou mais uma vez quando permitiu que rasgassem a Constituição, e tocaram fogo nela aqui à noite!

Eu proferi essas palavras para dizer que meu voto será a favor do relatório, porque não posso ir contra a Constituição, eu tenho que respeitar a Constituição, e dizer que o Parlamento brasileiro é quem representa 100% da população. Se os Parlamentares não correspondem aos anseios da sociedade, a cada 4 anos isso pode ser modificado. Agora, o que não podemos aceitar, Srs. Parlamentares, é a



Suprema Corte interferir nas decisões do Congresso, é a Suprema Corte interpretar a Constituição de acordo com a sua conveniência e de acordo com caso votado em específico.

Então, é essa a crítica que eu faço, e vou continuar fazendo, porque eu respeito a Constituição Federal, o art. 53 principalmente.

São essas as nossas palavras.

Já adianto meu voto favorável, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Albuquerque. Bloco/REPUBLICANOS - RR) - Obrigado, Deputado Cabo Gilberto. Eu observo que, em os seus pronunciamentos, V.Exa. sempre enfatiza o art. 53, dispositivo constitucional. Sua fala é pertinente e cabe dentro da matéria.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Repasso a Presidência ao nobre Presidente Leur.

Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Agradeço a V.Exa., Deputado Albuquerque, pelas palavras e, antecipadamente, por todo o trabalho à frente da Comissão quando da minha ausência. Sempre substituiu à altura dos trabalhos como Presidente do Conselho de Ética.

Passo a palavra ao Relator, para réplica, se assim desejar. *(Pausa.)*

O Deputado Acácio não deseja réplica.

Indago à Deputada Sâmia se deseja fazer uso da palavra para sua defesa antes de iniciarmos a votação. *(Pausa.)*

Neste momento, declaro o início da votação nominal do parecer preliminar do Deputado Acácio Favacho.

Será aprovado se obtiver a maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos membros do Conselho. Os Deputados que registraram presença neste Plenário poderão votar pelo aplicativo Infoleg.



Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da Representação nº 22, de 2023, vote "sim". Quem discordar do parecer do Relator vote "não".

Está aberto o painel para votação nominal do parecer preliminar do Deputado Acácio Favacho. *(Pausa.)*

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Quero fazer uma questão de ordem, Presidente, com base no art. 95.

Peço a V.Exa. que a votação seja simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - É regimental que a votação do parecer no Conselho seja nominal.

O SR. CABO GILBERTO SILVA (PL - PB) - Cumprirei a decisão de V.Exa., Presidente. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Quem concordar com o parecer preliminar do Relator, pelo arquivamento da representação, vota "sim". Quem discordar do parecer do Relator vota "não". *(Pausa.)*

Antes de terminar a votação, gostaria, muito brevemente, de fazer algumas considerações.

Gostaria de agradecer a todos os membros do Conselho de Ética. Agradeço também a todos os funcionários aqui do Conselho, pelo suporte ao longo deste ano de 2023.

O Deputado Chico Alencar foi muito feliz em suas palavras. Nós procuramos conduzir de forma imparcial todas as representações que aqui chegaram. Fiz questão, como eu disse no meu primeiro dia, quando assumi a Presidência do Conselho, de dar tratamentos igualitário a todas as representações que aqui chegaram e celeridade. Quando chegavam aqui as representações, colocávamos todas de forma imediata e igual, obviamente, obedecendo a ordem cronológica encaminhada pela Mesa Diretora. Assim procuramos conduzir os trabalhos à frente do Conselho.



Houve também muito diálogo, Deputado Chico Alencar. Foram inúmeras as reuniões das quais eu participei com os Líderes partidários, justamente para que pudéssemos fazer um apelo a todos os Parlamentares. Nós tivemos um início de Legislatura bastante quente, com debates bastante acalorados, que ainda persistem até hoje, mas acredito que houve um avanço importante na consciência de cada Parlamentar.

Como foi dito por todos os Parlamentares aqui que já tiveram a oportunidade de fazer uso da palavra no dia de hoje, isso é natural, é legítimo. Nós fomos eleitos, e cada um defende uma ideologia, defende aquilo em que acredita. É natural que busquemos defender isso nos discursos, nas votações, no Parlamento, nas Comissões, no Plenário da Casa. Sempre temos feito apelos para que isso seja feito de forma equilibrada, que não se falte o respeito com o Parlamentar.

Foram 22 representações no ano de 2023 analisadas pelo Conselho de Ética. Deputado Acácio Favacho e Deputado Albuquerque, mais uma vez agradeço a V.Exas. A maioria, ou melhor, a totalidade dessas representações, Deputado Ricardo Maia, muitas vezes, foi por utilizar de palavras que não deveriam ser utilizadas, de xingamentos, de palavrões.

Acho que precisamos, cada vez mais, ter a consciência de que nós estamos aqui representando o povo brasileiro. O mínimo que nós devemos ter é equilíbrio, é serenidade, é respirar fundo na hora em que houver um debate mais quente, porque nós temos a responsabilidade, como Deputados Federais, de representar o nosso País.

Muitas vezes, eu me esgotava de tanto conversar e de solicitar paciência e serenidade. Inclusive aqui no próprio Conselho, nós tivemos momentos de tensão no debate entre Parlamentares e pedíamos a serenidade. Nós esperamos que, em 2024, tenhamos — eu sempre digo — menos trabalho, porque menos representações é um sinal de que as coisas estão andando de forma ordeira dentro do Parlamento.



Que o Conselho de Ética sirva realmente para analisar quebra de decoro, que é a nossa função primordial, porque, como eu disse, há outras penalidades que também podem ser aplicadas. Eu já conversei com alguns Parlamentares, inclusive para esta própria legislatura, e aventou-se a possibilidade, nas discussões, de se aplicar uma punição dentro do que está escrito no Código de Ética, para tentar frear esse desequilíbrio que existe no Parlamento e que muitas vezes ocorre.

Então, nós esperamos que o ano de 2024 seja mais sereno. Nós temos aqui sete representações para as quais já foram sorteados os Relatores, que deixaremos para indicar no próximo ano, e nós esperamos que o próximo ano seja mais tranquilo e mais sereno, cada um defendendo aquilo em que acredita de forma equilibrada, representando o seu partido e a sua ideologia. Eu acho que é desta forma que nós podemos continuar prestando um bom serviço aqui no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados.

Eu pergunto para a Deputada Sâmia se já podemos encerrar a votação, já temos 12...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Leur Lomanto Júnior. Bloco/UNIÃO - BA) - Vamos esperar o Deputado João Leão, que solicitou aqui a votação.

Então, eu finalizo, já que nós vamos encerrar a votação e encerrar os trabalhos do Conselho, desejando um Feliz Natal a todos vocês e agradecendo a todos mais uma vez.

Desejo um ano de 2024 de muita saúde e sucesso para todos os Parlamentares, funcionários e imprensa que acompanha os trabalhos aqui no Conselho de Ética.

Está encerrada a votação. *(Pausa.) (Palmas.)*

Vou proclamar o resultado: 10 votos favoráveis; 1 voto contrário ao parecer preliminar do Relator; nenhuma abstenção.



Declaro aprovado o parecer preliminar do Relator, o Deputado Acácio Favacho, pelo arquivamento da Representação nº 22, de 2023, do Partido Liberal, em desfavor da Deputada Sâmia Bomfim.

Conforme art. 14, § 4º, inciso III, do Código de Ética, o pronunciamento do Conselho pela inépcia ou falta de justa causa da representação é admitido apenas na hipótese de representação de autoria de partido político. Nos termos do § 3º, do art. 9º, será terminativo, salvo se houver recurso ao Plenário da Casa, subscrito por um décimo de seus membros, observado no que couber o art. 58 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Comunico à Deputada Sâmia Bomfim a decisão do Conselho.

Votação da ata desta reunião.

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a Ata da 16ª Reunião deste Conselho, realizada no dia 20 de dezembro de 2023.

Os Deputados que aprovam a referida ata permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada a Ata da 16ª Reunião do Conselho de Ética, realizada em 20 de dezembro de 2023.

Agradeço, mais uma vez, a presença de todos os Srs. Parlamentares e demais presentes.

Está encerrada a reunião.